



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

[www.cmmataroma.ma.gov.br](http://www.cmmataroma.ma.gov.br)

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Número 82B / Ano 2024

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

Poder Legislativo .....	2
Atos Legislativos .....	2
Outros atos de processo legislativo .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial](http://www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial)

### ENTIDADES

#### Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: [www.cmmataroma.ma.gov.br](http://www.cmmataroma.ma.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cmmataroma.ma.gov.br](http://www.cmmataroma.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Número 82B / Ano 2024

Página 2 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

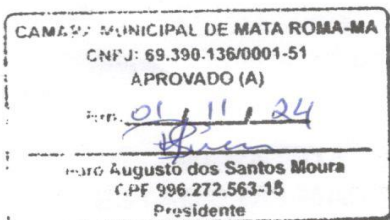
#### Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



Projeto de Lei Nº 008/2024



Fixa os Subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Mata Roma para Legislatura, 2025/2028 e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento ao estabelecido no artigo 37 Lei Orgânica Municipal e dos artigos 100 e 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal submete ao Plenário o seguinte

#### PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Mata Roma para a legislatura 2025/2028 é fixado nos termos desta lei, observando o que estabelece o inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Mata Roma.

Art. 2º - Fixa para Legislatura do período de 2025 a 2028 os subsídios dos Vereadores em R\$ 10.432,39 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)

Art. 3º - Os subsídios mensais dos Vereadores serão pagos nas mesmas datas do pagamento dos vencimentos dos servidores da Câmara.

Art. 4º - Os valores fixados nos termos desta lei a partir de 01/01/2025 poderão ser reajustados anualmente no mês de janeiro, através de lei específica, tendo como referência os índices oficiais de inflação no período.

Art. 5º - Em caso de viagem para fora do Município a serviço ou representação do Município, os Vereadores receberão diárias conforme disposto em legislação específica.





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Número 82B / Ano 2024

Página 3 de 5



Câmara Municipal de  
**MATA ROMA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Pedro Augusto dos Santos Moura*

Pedro Augusto dos Santos Moura  
Presidente da Câmara de Mata Roma – MA  
CPF Nº 996.272.563-15

*Claumir Diniz Rego*

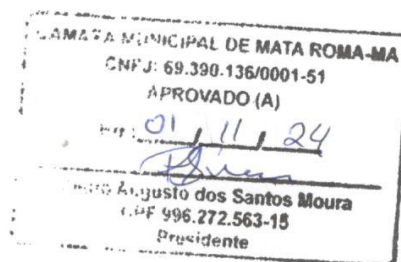
Claumir Diniz Rego  
Vice – Presidente da Câmara de Mata Roma – MA  
CPF Nº 530.496.593-00

*Maria Madalena Alves da Costa*

Maria Madalena Alves da Costa  
01ª Secretária da Câmara de Mata Roma – MA  
CPF Nº 271.149.613-91

Miryan Mendes Teixeira

02ª Secretária da Câmara de Mata Roma – MA  
CPF Nº 858.646.253-53



*[Handwritten signatures of council members]*







# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Número 82B / Ano 2024

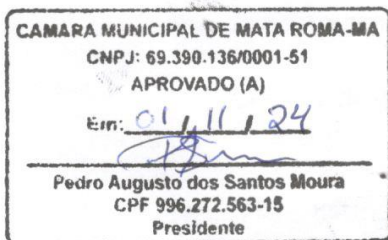
Página 4 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



Projeto de Lei nº 009/2024



Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos secretários municipais de Mata Roma para Legislatura, 2025/2028 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento ao estabelecido no artigo 37 da Lei Orgânica Municipal e do § 2.º do artigo 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal submete ao Plenário o seguinte

### PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Mata Roma para a legislatura 2025/2028 é fixado nos termos desta lei, observando o que estabelece o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Mata Roma.

Art. 2º - Fixa para Legislatura do período de 2025 a 2028 os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais:

- I – Do prefeito em R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais);
- II – Do Vice-Prefeito em R\$ 13.000,00(treze mil reais); e
- III – Dos Secretários Municipais em R\$ 6.500,00(seis mil quinhentos reais).

Art. 3º - Os subsídios mensais dos agentes políticos serão pagos nas mesmas datas do pagamento dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 4º - Os valores fixados nos termos desta lei a partir de 01/01/2025 poderão ser reajustados anualmente no mês de janeiro, através de lei específica, tendo como referência os índices oficiais de inflação no período.





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Número 82B / Ano 2024

Página 5 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Art. 5º - Em caso de viagem para fora do Município a serviço ou representação do Município, os agentes políticos receberão diárias conforme disposto em legislação específica.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

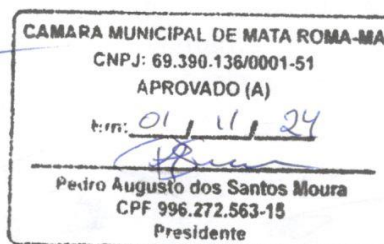
*Pedro Augusto dos Santos Moura*  
Pedro Augusto dos Santos Moura  
Presidente da Câmara de Mata Roma – MA  
CPF Nº 996.272.563-15

*Cláumir Diniz Rego*  
Cláumir Diniz Rego  
Vice – Presidente da Câmara de Mata Roma – MA  
CPF Nº 530.496.593-00

*Maria Madalena Alves da Costa*  
Maria Madalena Alves da Costa  
01ª Secretária da Câmara de Mata Roma – MA  
CPF Nº 271.149.613-91

Miryan Mendes Teixeira  
02ª Secretária da Câmara de Mata Roma – MA  
CPF Nº 858.646.253-53

*[Handwritten signatures of council members]*





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6283-9021-6a18-1671-93



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mata Roma Legislativo (MA), Edição nº 82B, ano I, veiculado em 01 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MATA ROMA - CAMARA MUNICIPAL (CNPJ 69390136000151) em 01/11/2024 às 16:48:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6283-9021-6a18-1671-93>